



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19 _____

N. _____

LEI Nº. 355 De 10 DE JULHO DE 1.961

"Que abre crédito de Cr\$50.000,00 para o Abono dos operarios da Prefeitura Municipal de Agudos!"

O Prefeito Municipal de Agudos :

Faço saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º. - Fica aberto um crédito de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, para pagamento de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para cada servidor municipal, como abono de Natal.

Artigo 2º. - A importancia de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) será entregue a uma comissão previamente nomeada por esta Camara a fim de promover o Natal dos filhos dos operarios da Prefeitura Municipal de Agudos, estendendo-se, tais beneficios aos operarios Municipais dos distritos de Domélia e Paulistania.

Artigo 3º. - Este credito será coberto pelo excesso de arrecadação que se verificar no presente exercicio.

Artigo 4º.- - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Julho de 1.961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Manoel Venturini - Secret.